



Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFPI

III SINESPP

20 a 24
OUTUBRO
2020

SIMPÓSIO INTERNACIONAL SOBRE ESTADO, SOCIEDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS
Democracia, desigualdades sociais e políticas públicas no capitalismo contemporâneo

EIXO TEMÁTICO 4 | SEGURIDADE SOCIAL: ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E PREVIDÊNCIA

A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO: Desafios da realidade brasileira

THE SOCIAL ASSISTANCE POLICY IN CONTEMPORARY CAPITALISM: Challenges of the
Brazilian reality

Nayara de Holanda Vieira¹

RESUMO

O presente artigo objetiva refletir e analisar sobre o desenho da política de assistência social no Brasil frente aos desafios postos no cenário do capitalismo contemporâneo em tempos de contrarreforma que opera através do desmonte das políticas sociais e dos direitos, que vai na contramão da democracia e impactando na materialização da proteção social. Trata-se de um artigo decorrente de pesquisa teórica do tipo bibliográfica, com metodologia qualitativa e escolha intencional das referências. Conclui-se que na contemporaneidade capitalista, em um contexto global de radicais transformações societárias e de ampliação de desigualdades sociais, a Seguridade Social, e, em especial, a política de assistência social, marcada normativamente pela universalidade e pela responsabilidade do poder público, vai sendo capturada pelos interesses do capital, diante de suas impossibilidades de operacionalização em função da política econômica adotada, colocando-a no cenário de desmontes, ambiguidades e paradoxos.

Palavras-chaves: Assistência Social. Capitalismo Contemporâneo. Garantia de Direitos

ABSTRACT

This article aims to reflect and analyze the design of social assistance policy in Brazil in the face of the challenges posed by contemporary capitalism in times of counter-reform that operates through the dismantling of social policies and rights, which goes against democracy and impacting in the materialization of social protection. It is an article resulting from theoretical research of the bibliographic type, with

¹ Assistente social e mestranda em políticas públicas pela Universidade Federal do Piauí (UFPI). E-mail: nayarahol@gmail.com

qualitative methodology and intentional choice of references. It is concluded that in the capitalist contemporaneity, in a global context of radical societal transformations and expansion of social inequalities, Social Security, and, in particular, the social assistance policy, marked normatively by the universality and the responsibility of the public power, goes being captured by the interests of capital, in view of its impossibility of operationalization due to the economic policy adopted, placing it in the scenario of dismantling, ambiguities and paradoxes.

Keywords: Social assistance; Contemporary Capitalism; Rights Guarantee

INTRODUÇÃO

Discutir sobre a política pública de assistência social na sua interface com os desafios postos pela sociedade capitalista contemporânea perpassa por diálogos de radicais transformações societárias e de crescentes desigualdades sociais. Adentra às políticas públicas, especialmente as de Seguridade Social, frente à realidade brasileira que põe cada vez mais desafios à agenda pública estatal.

O contexto contemporâneo de análise desta política protetiva, traz em seu âmbito significativas questões políticas e sociais e, ainda, numerosos desafios. Como parte do tripé da seguridade social, juntamente com as políticas de saúde e de previdência social, a assistência social na realidade brasileira tem se estruturado pela marca normativa da universalidade e pela responsabilidade do poder público. No cenário vigente, tais políticas sofrem revés decorrentes dos interesses do capital e de uma conjuntura marcada pela crise do capitalismo, do Estado, crise fiscal, e em resposta a esse cenário temos o avanço do neoliberalismo e sua política de desregulamentação do Estado.

As motivações para o aprofundamento de reflexões conceituais sobre as mudanças ocorridas na Política de Assistência Social desde a Constituição Federal (CF) de 1988 até o cenário atual, como parte das políticas de proteção social e do sistema de Seguridade Social; e ainda como política pública que visa garantir direitos não contributivos, é que no atual contexto brasileiro, na conjuntura neoliberal, que se inicia ainda nos anos 1990, o sistema de proteção social ao invés de avançar na consolidação da proposta de universalização dos direitos sociais ancorados na carta magna, é tocado por tentativas de desmonte pela adoção da lógica neoliberal mediante os interesses do

capitalismo globalizado e competitivo que se propõe a reduzir a responsabilidade pública na condução das políticas sociais.

Dito isto, o presente estudo visa refletir e analisar o desenho da política de assistência social no Brasil, frente ao cenário capitalista contemporâneo e são levantadas três questões problematizadoras: Como a política de assistência social tem se apresentado na viabilização da garantia de direitos no cenário brasileiro contemporâneo? Qual o seu papel protetivo nesse processo? E, por fim, quais os desafios desta política pública no cenário neoliberal brasileiro?

O artigo é decorrente de uma pesquisa teórica, de base bibliográfica e documental. Sendo assim, adota uma metodologia qualitativa, com escolha intencional da literatura de apoio para responder aos problemas levantados. Tem como perspectiva teórica-metodológica a marxista, o que nos leva a analisar o desenho da política de assistência social no Brasil, na conjuntura do capitalismo contemporâneo a partir da abordagem do método histórico dialético.

Para atender aos objetivos, o artigo encontra-se dividido em duas seções: a primeira apresenta as discussões acerca do desenho da política de assistência social no cenário brasileiro contemporâneo. Traz reflexões sobre a emergência da política de assistência social com o advento da CF de 1988 e, mais recentemente, com a Política Nacional de Assistência Social (2004) e com a Norma Operacional Básica/Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS, 2005, 2012), com base em um resgate histórico das principais legislações que legitimam a assistência social como política pública, que a caracteriza como política de proteção social, enquadrando-se no sistema de Seguridade Social e garantindo direitos não contributivos; e, a segunda seção avança com as discussões acerca das dimensões da política de assistência social no cenário do capitalismo contemporâneo, seus principais desafios frente às reformas neoliberais no país.

2 O DESENHO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO CENÁRIO BRASILEIRO CONTEMPORÂNEO

Em todas as sociedades é possível identificar o desenvolvimento de algum tipo de proteção social como forma de defesa dos riscos naturais e sociais. Para tal, há a necessidade de alocação de recursos, de bens e serviços perpassados por relações de

poder. Dentre as modalidades históricas de agentes que promoveram a proteção social, Teixeira (2016) destaca, que dentre estas, sobressaem-se os privados tradicionais que são definidos pela família, comunidades, igrejas e a filantropia. Têm os privados mercantis caracterizados pelo mercado com a oferta de serviços. E ainda, o público que abrange as políticas públicas de caráter social.

Historicamente, a proteção social e seus agentes variaram de acordo com a relação entre eles, seja como complementares entre si ou algum deles como responsável principal, mas sem eliminar os demais. Nas distintas fases do capitalismo é possível visualizar diferentes posturas do Estado. Sendo assim, no capitalismo concorrencial, frente ao Estado liberal, a estrutura estatal intervém de forma pontual. Com o capitalismo monopolista instaurou-se o Estado Democrático de Direito ou o Estado de Bem-Estar Social no qual este regula, produz e gerencia a proteção social pública. Mas, como é possível caracterizar o papel protetivo do Estado capitalista contemporâneo e a sua configuração no cenário brasileiro?

A tendência inicial do sistema de proteção social no Brasil remete aos anos 1930 com o estabelecimento do capitalismo, período este no qual o país assume o modelo urbano-industrial e abandona a base econômica prioritariamente agroexportadora. Tem-se a ascensão da burguesia industrial emergindo a classe trabalhadora urbana, duas forças antagônicas que fazem existir conflitos sociais e demandam intervenção direta do poder público, que o faz mediante à sistematização de um sistema de proteção social de natureza meritocrática e particularista, voltada para os trabalhadores assalariados com carteira assinada, denominado por Santos (1987 *apud* TEIXEIRA, 2007) de cidadania regulada, baseada na estratificação ocupacional e na renda adquirida no nível dessa estrutura, o que reforçava as desigualdades sociais no país, baseada em uma conotação corporativista.

Dessa maneira a ação do Estado pautava-se pela segregação socioterritorial com mediações entre as classes sociais e ajustamento do país aos processos de urbanização, industrialização e modernização que notadamente no Brasil instaura-se a criação de grandes instituições como a Legião Brasileira de Assistência (LBA) que era baseada em diretrizes assistencialistas e paternalistas e que não conseguia materializar o enfrentamento das expressões da questão social advindas da relação capital trabalho, que no capitalismo tem relação com as contradições e explorações.

Nos anos 1970 no Brasil, conforme Mesa-Lago (2006), existiram os programas de seguro social com desenvolvimento tardio de ações assistenciais alavancadas pela sociedade civil, uma vez que a atividade estatal estava mais centralizada nas ações de saúde e previdência social. Tais características que foram vivenciadas no regime militar no país, teve como destaque o reformismo centralizador, burocrático e tecnocrático, gerido por um Estado autoritário e fortemente atrelado ao setor privado (COBO, 2012).

No final da década de 1980, eclodem uma conjuntura de movimentos sociais pela redemocratização do país, pela liberdade política e pela instauração de um sistema protetivo democrático e universalista. A mobilização social culminou na promulgação da CF de 1988, que apresenta uma nova configuração formal no âmbito das políticas sociais, distinta da herança passada, uma vez que coloca a política de proteção social como direito social e de responsabilidade prioritária do Estado, ou seja, como dever público.

O país fica, normativamente, como um sistema protetivo mais unificado e coeso, havendo ampliação dos direitos sociais, acrescentando-os na agenda pública, que até pouco tempo, não passava de um conjunto de necessidades até então consideradas de âmbito pessoal ou individual. Com a CF de 1988 é introduzido a seguridade social com o tripé de políticas de proteção social que são a saúde, a previdência social e a assistência social. A inclusão da política de assistência social foi inovadora por tratar-se de conteúdo de política pública, de responsabilidade estatal e não como atividades e atendimentos eventuais e ainda por desnaturalizar o princípio da subsidiariedade pelo qual a ação da família e da sociedade antecedia a do Estado, introduzindo um novo campo de efetivação dos direitos sociais.

Contudo, as legislações subsequentes do sistema de proteção social do país, na década de 1990, sofrem impactos do contexto neoliberal, que é apontado por Laurell (2002) pela contenção dos gastos sociais, a diminuição dos serviços sociais públicos, com eliminação de programas e minimização de benefícios, a entrada do mercado como fonte de recursos econômicos e da satisfação das necessidades dos indivíduos, a competição, o individualismo e as novas relações de produção, que desregulamenta e flexibiliza as relações trabalhistas, rechaça os direitos sociais e responsabiliza a sociedade, especialmente a família, tendo aqui o modelo estatal familista implantado no Brasil com pouca e baixa cobertura de proteção social.

Nesse contexto, a política de assistência social, ancorada como política de proteção social e que é considerada relativamente nova, é marcada por contradições entre o direito e o não direito, muitas vezes baseados no assistencialismo, na benemerência e na caridade e que ao longo dos anos vem gerando lutas dos seus atores para a constituição da cidadania através da política pública como forma de emancipação política. Está formatada nos artigos 203 e 204 da CF de 1988, como política de responsabilidade do Estado e direito permanente de todo cidadão que dela necessitar; mas, que foi necessário a aprovação de documentos normativos e regulatórios posteriores visando à implantação de um conjunto de programas, projetos serviços e benefícios socioassistenciais para ela se firmar enquanto política pública.

Em 1993, foi aprovada a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, e que foi regulamentada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho 2011, que trata da organização da assistência social no Brasil colocando-a como direito do cidadão e dever do Estado como parte do tripé da Seguridade Social, como política não contributiva, que provê os mínimos sociais e está ao lado das políticas de saúde e previdência social.

Nos anos subsequentes, já em 2004, foi consagrado mais um dispositivo legal: a Política Nacional de Assistência Social. Dessa vez como forma de organização das bases da política, destacando conceitos e formas de enfrentamento das situações. Em seguida, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 130 de 15 de julho de 2005, traz a sistematização da organização da política com base na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social. Já no ano de 2012, passado algum tempo da experiência com o SUAS, a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 apresenta a NOB/SUAS 2012 e tem como base a participação e o controle social organizando a política em torno de diretrizes que norteiam padrões de vulnerabilidade e de risco.

A materialidade desse sistema acontece por meio do conjunto de serviços e ações de Assistência Social que se organizam considerando dois tipos de proteções: a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial de média e alta complexidade. Assim, estas se inter-relacionam através das concepções de vínculo, pertencimento, intersetorialidade e atuação socioterritorial. Tem como objetivo garantir segurança de renda, de convivência familiar e de acolhimento para os segmentos e grupos sociais em situação

de vulnerabilidade e/ou risco social em decorrência das diversas expressões da questão social.

Como parte dos referidos marcos regulatórios que dão relevância à política de assistência social, são destaques ainda, o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda, aprovado pela Resolução CIT nº 7/2009 e a Resolução CNAS nº 109/2009 que caracteriza a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais em todos os municípios brasileiros, dispondo sobre o trabalho social com as famílias. Dispõe ainda de Comissões Intergestoras Bipartites (CIBs) e da Comissão Intergestora Tripartite (CIT), que trata sobre as pactuações dos recursos e das ações no âmbito do SUAS por meio dos conselhos gestores que exercem o controle social da política.

A ênfase, ainda nesta política, é sobre a garantia do Benefício de Prestação Continuada (BPC) para pessoas idosas a partir de 65 anos e para pessoas com deficiências que apresentam impedimentos de longo prazo para o exercício da vida e para o trabalho que têm como critérios de inclusão as condições sócioeconômicas do seu grupo familiar, considerando-as para concessão como famílias em situação de pobreza.

É possível considerar o crescimento da política de assistência social no Brasil no período entre os anos 2004 a 2015. Nos anos subsequentes, com a retomada das reformas neoliberais, acontecem instabilidades quanto à garantia dos serviços em decorrência dos escassos investimentos no que se refere aos orçamentos. Nos últimos anos no país, houve a queda de recursos do cofinanciamento da rede socioassistencial e, ainda, cortes no orçamento federal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Hoje, é possível visualizar o avanço do Estado neoliberal brasileiro requerendo incessantemente políticas de austeridade fiscal sob o argumento da busca da retomada do desenvolvimento, que rechaça direitos e acessos, causando impactos no cotidiano das pessoas, especialmente, as que dependem das políticas públicas, ocasionando o desmonte e o comprometimento da política de assistência social que converge para ações focalizadas, pautadas pelo interesse do mercado, promovendo, assim, um distanciamento das conquistas sociais com base em ações de redistribuição de renda e da redução das desigualdades sociais.

Portanto, apesar do desenho institucional da política de assistência social como política pública de direito ter sido marcada por lutas dos movimentos sociais e a participação da sociedade civil, fundamentada em princípios da cidadania e da democracia essenciais ao processo de gestão, ainda está diante de “expressivos vazios” que precisam ser preenchidos por meio da ampliação da cobertura e maior investimento público que considera a relação das políticas públicas com o sistema de garantia de direitos.

3 DIMENSÕES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL: Principais tendências e desafios na era capitalista contemporânea.

Uma nova temporalidade histórica de desenvolvimento civilizatório ou de retorno da barbárie é marcada no cenário capitalista contemporâneo, na ordem mundial e não diferente no Brasil. É vivenciada a era dos fenômenos sociais que se agudizam com as desigualdades sociais, manifestadas por meio da pobreza, dos excedentes de mão de obra e exclusões de diversas ordens que fazem parte do teor do capitalismo global contemporâneo.

Em âmbito mundial, é notório que diversos países, em decorrência da crise, têm aderido às saídas neoliberais e neoconservadoras e estas têm ganhado espaço de forma incontrolável, tendo em comum não apenas o livre mercado; mas, as críticas ao Estado intervencionista, ao Estado de Bem-Estar Social.

De certo, a paisagem da contemporaneidade é de um desenho de mudanças das regras de funcionamento do capitalismo e, por conseguinte, do Estado. Para Dardot e Laval (2016) há um certo tipo de racionalidade política e social transversalizada à globalização e à financeirização do capitalismo, denominando como a existência de uma nova racionalidade global. Conforme os autores, o que há é a “grande virada” neoliberal que intitula uma nova lógica normativa que reorganizam políticas e comportamentos sob nova direção. Aqui o Estado espelha-se no mercado, que vai desde as suas regras de competição, ao funcionamento de acordo com a lógica gerencial de empresas, emergindo até o ideário da não existência de déficits, sem se preocupar com o acirramento das desigualdades sociais.

É demarcado ondas de privatizações e um esvaziamento da dimensão pública e democrática dos Estados Nacionais. Aqui, o Estado não pode mais assegurar proteção

social, através das políticas públicas, e vem cada vez mais limitando seu papel na execução de tais políticas para ser um mero fiscalizador da racionalidade política e das práticas disciplinares características do neoliberalismo.

Diante desse cenário, é designado por Mandel (1982) o “Estado forte”, que segundo ele, é imposto cada vez mais restrições às liberdades democráticas na tentativa de depreciar e/ou extinguir o movimento organizado dos trabalhadores enquanto classe por meio da manipulação por vias ideológicas para “moldar” o trabalhador à sociedade capitalista que visa ser este consumidor, parceiro ou ser reconhecido como cidadão aos moldes dessa lógica.

Com o neoliberalismo, as políticas públicas vem sofrendo reorientações com base na lógica do capital e do mercado, ajustando-se não somente por novos referenciais teóricos e ideológicos, mas às reformas que desmontam direitos trabalhistas e sociais. Nessa linha tem seguido as políticas de seguridade social com destaque para a política de assistência social que vem sofrendo reverses constantes na ordem de recursos públicos, oferta de serviços, programas, projetos e benefícios e os mais diversos desafios com base nos aportes do capitalismo global contemporâneo.

Na conjuntura neoliberal brasileira, que tem como base ideais de reformas e ajustes fiscais, é possível caracterizar as ações da chamada “nova” ultradireita, aproximadas com identidades fascistas, que atribui às políticas de proteção social a ideia da mercadoria, da empresa, da meritocracia, do empreendedor, frente às “alternativas” que são justificadas para a tentativa de “saída da crise do Estado”.

Recentemente no Brasil, muitas Emendas Constitucionais são “palco” dos acontecimentos dos últimos governos. Dentre aquelas que demarcam o retraimento dos orçamentos das receitas primárias, dentre estas a da seguridade social, especialmente da política de assistência social, foi a Emenda Constitucional n. 95 de 2016 que designou um novo regime fiscal para vigorar nos próximos 20 (vinte) anos, valendo, portanto, até 2036. A proposta apresentada foi questionada frente aos movimentos organizados da sociedade civil, trabalhadores do SUAS, dentre outros profissionais e atores políticos. Em virtude desta, os recursos sociais serão diminuídos em decorrência desse novo regulamento e as ações e serviços públicos tenderão à precarização.

O ano de 2019 no Brasil teve como marca as diversas medidas neoliberais, como as do contingenciamento dos recursos previsto para as políticas sociais, os longos atrasos

no repasse dos recursos federais, que somado aos cortes e congelamento do orçamento vêm dificultando que as políticas sejam efetivadas.

Não distante da realidade da política de assistência social no país, tais medidas fazem com que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por exemplo, fique limitado nas ações e oferta dos serviços que estão previsto nas legislações, em decorrência dos cortes de recursos. Ainda, com a realidade visível do desmonte dos serviços coadunam com ela os serviços que deveriam ser garantidos por ter previsão legal, mas, que frente à essa realidade, a sua implementação fica comprometida, como é o caso do Serviço no domicílio para pessoas idosas e pessoas com deficiência.

Semelhante à precarização dos serviços oferecidos na política de assistência social, o processo de reavaliação do Benefício de Prestação Continuada (BPC) não está distante do mesmo cenário. Muitos benefícios foram e são cortados e os novos possíveis beneficiários não conseguem sequer ter sua situação avaliada por problemas de funcionamento do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), enfrentando com isso imensos desafios.

Sem dúvida, os tempos atuais são de crises e, marcadamente, acerca dos direitos sociais. Caminha-se para a subsunção do Estado aos interesses do capital financeirizado, com o desígnio de ampliação dos rendimentos do capital, que desencadeia crescentes formas de desigualdades e da lacuna entre as classes sociais, configurando o estado permanente de crises econômicas para alavancar políticas de austeridade e a organização do Estado neoliberal, autoritário e totalitário (HARVEY, 2014).

Na atual conjuntura, o Estado brasileiro se torna refém das necessidades empresariais e em tempos de crise emerge para a ascensão de práticas econômicas por espoliação, caracterizadas pela privatização e, as saídas são a aposta na proteção social na família e por instituições e organizações não-governamentais, ou seja, no viés familista. A lógica neoliberal, incessantemente, aprofunda ataques às legislações trabalhistas, com o estímulo às políticas privatizantes, de austeridade fiscal e da implementação de regimes agressivos de tributação.

Assevera-se que as mudanças no cenário do capitalismo contemporâneo vêm ameaçando o desenho da política de assistência social, frente às contrarreformas que estão na contramão da dignidade humana e de todos os segmentos populares. Muitas são as legislações que vigoram no Brasil como diretrizes que orientam a implementação

de políticas públicas, programas, projetos, serviços e benefícios para a garantia de direitos e atendimento das necessidades da população mais fragilizada em decorrência das diversas manifestações da questão social no cenário contemporâneo.

Com efeito, na sociabilidade em que vivemos, é necessário que, para além da criação de novas normativas jurídicas, devem ser cumpridas as legislações já positivadas, garantir sua materialização com novos financiamentos e compromissos governamentais; além, dos espaços democráticos que reforçam o papel da participação através das instâncias de controle social, para fins de fortalecimento da capacidade de reivindicação, mobilização e pressão na criação de mecanismos que respondam e atendam demandas, e para além dos interesses imediatos, por uma sociedade mais justa, igualitária, com respeito às diferenças, para a efetivação da cidadania e a garantia de direitos socioassistenciais que exige vigilância, lutas e resistências contra os discursos ardilosos das reformais neoliberais contemporâneas.

4 CONCLUSÃO

Com o panorama histórico do sistema de proteção social do Brasil – imbuído neste, a política de assistência social –, é possível identificar as mudanças em curso nos períodos aqui apresentados, desde a era da redemocratização que culminou com a Constituição Federal de 1988 e um novo padrão de proteção social que foi fundado na lógica da justiça social e equidade, na garantia de políticas públicas de seguridade social, como políticas de Estado, por meio de um sistema de garantia de direitos.

O cenário contemporâneo que consolida o projeto neoliberal apresenta o desmonte da política de assistência social seriamente marcada e influenciada pelas transformações advindas das metamorfoses no capitalismo e seu atual estágio, fundada em seus pressupostos que têm se firmado no recuo da atuação do Estado na intervenção social e trazem alguns desafios nessa arena, contribuindo significativamente para o aumento das diversas manifestações da questão social, como as desigualdades e o acirramento da pobreza. Tal situação reflete diretamente no cotidiano, especialmente os da classe trabalhadora e, ainda, aqueles em situação de vulnerabilidade social em decorrência da idade, das relações de gênero, deficiência, raça-etnia, regionais, dentre outras.

No Brasil, o projeto neoliberal ortodoxo se expandiu a partir de 1990, depois assumiu uma versão neodesenvolvimentista e, recentemente, retomou a ortodoxia revestida de autoritarismo e conservadorismo, firmando-se como uma racionalidade que se estende aos diversos âmbitos da vida em sociedade, extrapolando a dimensão econômica. É possível observar um profundo declínio e esvaziamento dos sistemas de proteção social públicos/governamentais; e, conseqüentemente, das políticas públicas, especialmente as que compõem o tripé da seguridade social no país, que em nome da flexibilização não alarga o campo da efetivação de direitos.

Nessa paisagem é visualizada cada vez mais restrições de acesso aos benefícios monetários, aos serviços que tendem à focalização, o incentivo e a busca de serviços no mercado, o desmantelamento das políticas sociais pelo desfinanciamento, pelos cortes de orçamento, contingenciamentos em nome do ajuste fiscal que é expressão de um projeto político dominante mundialmente.

Na trajetória da política pública de assistência social, os avanços são notórios. Mas, frente ao cenário neoliberal restritivo, o Brasil vem passando por instabilidades e que tem marcas nos momentos de progressos e de retrocessos das políticas sociais. Pode-se concluir que há o desmonte do sistema de proteção social normatizado com a destituição de direitos sociais que foram conquistados através de lutas históricas, frente à instauração de um projeto conservador que desestrutura os avanços que até aqui existiram. Repele os direitos e promove o desmonte de muitos deles, gera situações de exclusão, de pobreza e difundem o paradigma da produtividade para estabilizar e equilibrar os gastos sociais.

À essas ideias postas na discussão, principalmente sobre os desafios no cenário contemporâneo na política de assistência social, visto que são inúmeros, podem ainda ser encontradas outras bases de fundamentação. Para tanto, a mesma não pode se esgotar por aqui. Muitas são as possibilidades de respostas aos questionamentos realizados no início deste trabalho e que foram assinalados apenas alguns rebatimentos que conduzem para a realização de novas reflexões e pesquisas diante da política aqui estudada no cenário neoliberal brasileiro.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília, 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Brasília: MDS\SNAS, 2004.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 7ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2001.

BRASIL. Emenda Constitucional n. 95, de 15 de dezembro de 2016, altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. Recuperado em 14 fevereiro, 2020 de:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc95.htm

BRASIL. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica da Assistência Social (NOB\SUAS). Brasília: MDS\SNAS, 2012.

COBO, B. **Políticas focalizadas de transferência de renda**: contextos e desafios. São Paulo: Cortez, 2012.

DARDOT, P.; LAVAL, C. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016.

HARVEY, D. **O novo imperialismo**. São Paulo: Edições Loyola, 2014. (capítulo 4)

LAURELL, A. C. Avançando em direção ao passado: a política social do neoliberalismo. In: LAURELL, A. C (Org.). **Estado e políticas sociais no neoliberalismo**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

MANDEL, E. **O capitalismo tardio**. São Paulo: Abril Cultural, 1982. (Coleção Os economistas) – (Cap. O Estado na fase do capitalismo tardio).

MESA-LAGO, C. **As reformas da previdência na América Latina e seus impactos nos princípios de seguridade social**. Tradução da Secretaria de Políticas de Previdência Social, Brasília: Ministério da Previdência Social, 2006.

TEIXEIRA, S. M. A política de assistência social e temas correlatos. Campinas: Papel Social, 2016.

TEIXEIRA, S. M. Reforma da previdência social no Brasil: modernização ou desmonte da seguridade social? Serviço Social e Contemporaneidade: **Revista do Departamento de Serviço Social**. Universidade Federal do Piauí, ano V, n. 5, Teresina, EDUFPI, 2007.